



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0144/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADO: JEAN CARLOS ANGHINONI, situada na Travessa Brasil, 306, Estrada Rio Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 33.196.895/0001-30.

1. DO OBJETO:

1.1. O CONTRATADO submete-se a prestar os serviços de Transporte de Estudantes com subsídio parcial e/ou total do Poder Público Municipal no seguinte itinerário, horários e quilometragens:

ITINERÁRIO Nº 03 : SEDE PARA JUBARÉ E PARA A SEDE DO MUNICÍPIO.

- VIATURA: VAN OU MICRO-ONIBUS (MÍNIMO 15 PASSAGEIROS);
- TURNOS: MANHÃ E MEIO DIA;
- QUILOMETRAGEM DIÁRIA TOTAL: 110 (CENTO E DEZ) KM;
- TIPO DE RODOVIA: NÃO PAVIMENTADA (ESTRADA DE CHÃO);
- ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUBARÉ, ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CARDEAL LEME – BARRA DO RIO AZUL.

2. DO ADITIVO:

Considerando: *que o Contrato Administrativo firmado entre as partes previa a possibilidade de, após o período de 12 (doze) meses, efetuar o reajuste dos valores inicialmente pactuados, tendo por base os índices inflacionários apurados pelo IPCA/IBGE;*

Considerando: *a necessidade e a permissibilidade da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores;*

2.1. Ambas as partes acima identificadas, em comum acordo, sujeitando-se principalmente as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2025, conforme Processo Licitatório nº 0144/2024, Modalidade Pregão Presencial nº 018/2024, conforme segue:

2.2. O índice de reajuste pactuado no contrato original, medido pelo (IPCA/IBGE)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



totalizou em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).

2.3. Dessa forma, o valor do quilômetro rodado passa de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), para **R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos)**.

2.4. A vigência contratual fica prorrogada para mais 12 (doze) meses a contar de 1º de janeiro de 2026.

3. As demais cláusulas do contrato inicial, concomitantes com os aditivos posteriores desde que não conflitantes, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, RS, 30 de dezembro de 2025.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
CONTRATANTE.

Jean Carlos Anghinoni,
Transportador,
CONTRATADO.